



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.189/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento 262/2021, datado de 15 de março de 2021, a **Sra. DULCE PEREIRA GOMES**, portadora do CPF sob o nº. 818.565.806-44, conjugue dependente de **VICENTE GOMES**, aposentado, Masp.10299-7, inscrito no CPF sob o nº. 234.288.216-53, falecido em 04 de março de 2021, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 04 de março de 2021, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de março de 2021**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de março de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL